

-DECRETO Nº 15/84. DE 25 DE JULHO DE 1984-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc., -
no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com o disposto no item II-
do artigo 4º da Lei nº 13 de 01 de de-
zembro de 1983.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
Crédito Adicional-Suplementar, na importância de Cr\$-4.900.000,00--
(quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), para complementação --
das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120-Material de Consumo

42. Manutenção da Unidade.....Cr\$-3.000.000,00-

3130-Serviços de Terceiros e Encargos

3132-Outros Serviços e Encargos

43. Manutenção da Unidade.....Cr\$-1.500.000,00-

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Assistência Comunitária

3120-Material de Consumo

62. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 400.000,00-

T o t a l.....Cr\$-4.900.000,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito corre-
rá por conta da "Redução Parcial das seguintes verbas do Orçamento-
vigente a saber":

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

4120-Equipamentos e Material Permanente

06. Aquisição de Equipamentos, Aparelhos
de som, projeção, gravações e Mo-
veis e Utensílios.....Cr\$-3.900.000,00-

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3130-Serviços de Terceiros e Encargos

3131-Remuneração de Serviços Pessoais

09. Coordenação e Manutenção.....Cr\$-1.000.000,00-

T o t a l.....Cr\$-4.900.000,00-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 25 de julho de 1984.

Irceu Fagundes - Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar públi-
co de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório
de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da
Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.

Hermenegildo Baldin - Secretário